

**DECRETO Nº2.356/2015**

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a divulgação dos feriados e dias de ponto facultativo, ajuda a disciplinar as atividades administrativas do poder executivo municipal,

**DECRETA:**

1- Fica estabelecido o calendário dos feriados, pontos facultativos e horários especiais de trabalho para o ano de 2015, conforme se segue:

**Fevereiro**

- 16 - Ponto facultativo (segunda feira)
- 17 - Feriado de Carnaval (terça feira)
- 18 – funcionamento de 12:00hs até o final do expediente (quarta feira de cinzas)

**Abril**

- 03 – Feriado - Paixão de Cristo (sexta feira)
- 20 - Ponto facultativo (segunda feira)
- 21 - Feriado -Tiradentes (terça-feira)

**Maiο**

- 01 - Feriado - dia do Trabalho (sexta-feira)
- 10 - Feriado - Dia do município

**Junho**

- 04 - Feriado - Corpus Christi (quinta-feira)
- 05 - Ponto facultativo (sexta-feira)

**Setembro**

- 07 - Feriado - Independência do Brasil (segunda feira)



**Outubro**

12 – Feriado - Nossa Senhora Aparecida (segunda feira)

**Novembro**

02 – Feriado - Finados (segunda feira)

15 - Feriado - Proclamação da República (domingo)

**Dezembro**

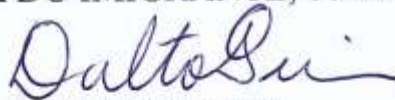
24 - Funcionamento em horário especial de 07h às 12h. (quinta-  
feira)

25 - Feriado - Natal (sexta-feira)

31 - Funcionamento em horário especial de 07 às 12hs (quinta-  
feira)

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 06 de fevereiro de 2015.

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal